

**EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – OLÍMPICO FUTEBOL CLUBE – LEI Nº 2.447/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Olímpico Futebol Clube”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.447/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – LEI Nº 2.443/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Associação de Desenvolvimento Humano ADIH”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.443/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LEI Nº 2.444/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.444/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – LEI Nº 2.445/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Asilo São Vicente de Paulo”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.445/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – LEI Nº 2.448/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Obras Sociais da Paróquia São João Batista”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.448/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO GERALDO – LEI Nº 2.446/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Associação de Desenvolvimento Rural de São Geraldo”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.446/2023, no prazo de 30 dias úteis.

\*\*\*\*\*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – SOCIEDADE MUSICAL DE SÃO GERALDO – LEI Nº 2.449/2023** - O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, convoca à organização “Sociedade Musical de São Geraldo/MG”, a apresentar prestação de contas dos repasses de subvenção social referente ao segundo semestre de 2023, nos termos da Lei nº 2.449/2023, no prazo de 30 dias úteis.